

PORTARIA N° 056/2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal n° 025/2005, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

CONSIDERANDO a redação do Art. 36°, inciso II da Emenda Constitucional n° 103. De 12 de novembro de 2019 e a natureza programática das normas previstas nesta Emenda Constitucional para os regimes próprios de previdência municipal;

CONSIDERANDO a ausência de modificações produzidas pela Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019, naquilo que se refere à idade, tempo de contribuição e forma de cálculo de benefício;

RESOLVE

Art. 1°. Conceder Aposentadoria por tempo de contribuição a servidora Sra. LINALDA ZULMIRA DE LIMA, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, sob matrícula n° 00142-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal (Redação dada pela EC 41/2003) c/c Art. 1º da Lei 10.887/2004

Art. 2° - Os efeitos desta portaria retroagem à data de 30/12/2020.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 23 de setembro de 2022.


José Odeon Braga Neto
Diretor Presidente



(83) 3375-4075



ipsmplservidores@gmail.com
ipsmpl@pedralavrada.pb.gov.br



Rua Estudante Eliomar Cordeiro
de Souza, 99 - Centro